

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/07

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09/05/2007 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 9:00 AS 11:30 13:40 min às 17:00 horas diariamente.

Campos Novos, 24 de abril de 2007.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão nº 09/2007

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com as necessidades, com validade até 31/12/2007, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesas:

4.4.90.52.00.00.00.0139- FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00.0168- RECURSOS PROPRIOS

1.2 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme descrição no anexo I, na modalidade Pregão Presencial de acordo com as necessidades e com entregas fragmentadas mediante requisição prévia.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras, sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, das 9:00 as 11:30 e das 13:40 às 17:00 horas, telefone: (49) 3551-200.

1.4 – Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 09/2007

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 09/2007

- 2.2 – A entrega dos envelopes deverão ser entregues até as 09:30 do dia 09/05/2007 com abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, às 10:00 horas, do mesmo dia, na sala de reuniões da Prefeitura,
- 2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade e declaração de que atende as exigências do edital.
- 3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.
- 3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.
- 3.6 – A habilitação far-se-á com a apresentação do certificado de registro cadastral e em situação regular perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, a seguridade social e o FGTS, e a comprovação que atende às exigências do edital.
- 3.7 – Os licitantes cadastrados poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.6, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.
- 3.8 - Os licitantes não cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Novos, poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas e documentação na forma do disposto nos parágrafos 2 e 9 do Art. 22 da lei 8.666/93 e alterações.

4. DA PROPOSTA

- 4.1 – No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:
- I – identificação, endereço e CNPJ do proponente;
 - II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
 - III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes
 - IV – prazo de execução;
 - V – forma de pagamento.

VI - Marca dos produtos oferecidos.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 5.1 – Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 5.2 – Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda, conforme art. 4º IX e X da lei 10520.
- 5.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 5.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.
- 5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.6 e 3.7.
- 5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2– Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega do material mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 – Os preços não sofrerão reajuste.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 – Os produtos deverão ser entregues 15 dias após homologação mediante emissão da requisição pelo responsável da Secretaria de Educação, nos locais indicados na requisição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros

Campos Novos, 24 de abril de 2007.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por
seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a
norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu
quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos..

Em, de de 2007.

Empresa

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 3.1 do presente edital.

_____ de _____ de 2007

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

A N E X O I
PROPOSTA
PREGÃO Nº 09/2007

OBJETO DA PROPOSTA

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
1	07	Duplicador a álcool com Contador			
2	01	Retroprojektor com 1 lâmpada 2500 lumes 250vg			
3	02	Tela para Projeção tripé retrátil 1,80x1,80 mts			
4	04	Impressora Jato de Tinta conforme especificação anexoII			
5	02	Impressora Lx 300 – 80 colunas conforme especificação anexo II			
6	02	Impressora Multifuncional conforme especificação anexo II			
7	03	Estabilizador conforme especificação anexo II			
8	10	Batedeira Planetária			
9	10	Aquecedores Elétricos 2 varetas 1000 wts			
10	02	Máquina Lavar Roupa – 10Kg Completa			
11	16	Refrigerador 240 litros			
12	09	Fogão Industrial 06 Bocas com forno			
13	08	Freezer 400 litros Horizontal com 02 tampas			
14	02	Microondas para o Lactário 27 litros			
15	15	Aparelho Telefônico Comum			
16	17	Liquidificador 5 Velocidades			
17	02	Ferro Elétrico Automático			
18	02	Fritadeira Elétrica 6 litros			
19	03	Lava Jato 1740 libras vertical			
20	01	Fogão a gás Industrial 04 bocas			

		(sem forno)			
21	05	Fogão a gás – 4 Bocas com forno			
22	03	Batedeira Industrial			
23	02	Liquidificador Industrial 6 Litros			
24	03	Bebedouro de pressão – alt. 95 x larg. 74 x prof. 27cm (conjugado) Adulto/Criança			
25	02	Bebedouro de pressão – alt. 95 x larg. 37 x prof. 27cm			
26	01	Fogão a gás Industrial – 4 Bocas com forno			
27	01	Cilindro Elétrico 30 cm			
28	01	Forno Elétrico com timer			
29	15	Aparelho de Som (micro system) Portátil			
30	20	Ventilador de Teto 220W 3 pás			
31	05	Enceradeira Industrial 35 cm , bivolt com no mínimo ½ hp			
32	05	Aparelho DVD			
33	03	TV 29 polegadas Semi Plana			
34	02	Parabólica (completa) com controle			
35	03	TV 20' Polegadas			
36	02	Vídeo Cassete - 5 cabeças			
37	01	Refrigerador 370 litros			

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por seu dirigente _____, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 09/07, pelas cláusulas a seguir expressas:

PRIMEIRA – OBJETO

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 09/2007.

SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____.

TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será 30 dias após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.

QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica _____.

QUINTA – DO PRAZO

O prazo para a execução do presente contrato será de _____ a _____.

SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;

- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em de de 2007.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

EMPRESA

ANEXO II

IMPRESSORA JATO DE TINTA

Especificações Técnicas

Tipo de Impressora: Jato de Tinta

Comunicação: Conexão USB

Resoluções: Até 4.800 x 1.200 dpi (em cores)

Velocidade: Até 16 ppm em preto e 12 ppm em cores

Ciclo de Trabalho: 500 páginas por mês

Voltagem: 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3Hz), pode variar de acordo com a região

Suprimentos: Carutcho 21 Black Inkjet, Carutcho 22 Tri-color Inkjet Print Cartridge (inclusos)

Dimensões aproximadas: 42,2x14,2x18,2cm (LxAxP)

Peso líq. aproximado: 3kg

Garantia do fornecedor: 12 meses

-Impressão de fotos 10x15 cm sem borda.

-Bandeja de entrada para até 80 folhas.

-Tipo de mídia recomendada Papel (comum, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões, premium, decalques térmicos.

-Cores do Cartucho da Impressora: preto, ciano, magenta, amarelo.

-Compatibilidade: Microsoft Windows 98 SE, 2000 (SP3 ou superior), Me, XP Home, XP Professional, XP Professional x64; Mac OS X v 10.3, 10.4.

-Consumo de Energia: máximo 20 watts.

ESTABILIZADOR

Especificações Técnicas Mínimas:

POTÊNCIA 500 VA

TENSÃO DE ENTRADA Bivolt (115/220 v) automático.

TENSÃO DE SAÍDA 115 v

FREQUÊNCIA NOMINAL 60 Hz

Nº DE TOMADAS 06 tomadas

PROTEÇÃO

Proteção de sub/sobretensão com rearme automático;

04 estágios de estabilização (microprocessado);

Filtro de linha integrado com protetor contra surtos;

Atender à Norma Brasileira NBR 14373;

Porta-fusível externo com 01 unidade reserva;

Protetor telefônico com fusível auto-regenerativo, em modo comum e diferencial, em conformidade com a norma K20 da

UIT - União Internacional de Telecomunicações.

GARANTIA 01 ano no local para peças e serviços.

Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.

Expansão de autonomia para baterias externas.

IMPRESSORA MATRICIAL

Tipo de Impressora: Impressão monocromática, Matriz de Ponto de 9 agulhas

Comunicação: Paralelo, Serial e USB

Colunas: 80

Velocidade: Draft/12 cpp 269 cps Draft/10 cpp 225 cps LQ/12 cpp 90 cps LQ/10 cpp 75 cps

Entrada de papel: Formulários simples/multivias, contínuos, folhas soltas, papel cartão, envelopes e etiquetas

Código Suprimentos: Fita 8750/58, durabilidade - 3 milhões de caracteres

Compatibilidade: Compatível com Windows 2000, 98, 95, NT e Windows 3.1x

Voltagem: 110V

Dimensões aproximadas: 15,9x36,6x27,5cm (AxLxP)

Peso: 4,4kg

Garantia do fornecedor: 1 ano

-Folhas soltas: largura: 92 a 297mm, largura: 92 a 420mm, Espessura: de 0,065 a 0,14mm.

-11 pulsadores e 15 indicadores.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER

Velocidade de impressão	
Qualidade rascunho, preto, carta	Até 15 ppm
Qualidade normal, preto, carta	Até 15 ppm
Qualidade otimizada, preto, carta	Até 15 ppm
Resolução	
Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto	Até 600 x 600 x 2 dpi
Hardware de resolução de digitalização	Até 1200 x 1200 dpi
Resolução de digitalização óptica	Até 1200 dpi
Profundidade de bits	24 bits
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada padrão	Bandeja 1: até 150, alimentação prioritária: até 10
Capacidade de entrada máxima	Até 160 folhas
Capacidade de saída padrão	Até 100 folhas
Capacidade de saída máxima	Até 100 folhas
Ciclo de trabalho	Até 5000 páginas por mês
Tipos de papel	Papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais
Impressão frente e verso	Manual (fornecido suporte de driver)
Capacidade de bandeja para papel, máxima	1, além de slot de prioridade de 10 folhas
Tamanhos de papel	Bandeja de entrada prioritária: 44 x 89 a 216 x 356 mm; Bandeja de entrada de mídia: 76 x 127 a 216 x 356 mm
Cartuchos	
Número de cartuchos de impressão	1 (preto)
Cores dos cartuchos de impressão	Preto
Digitalização	
Resolução de digitalização aperfeiçoada	Até 19,200 dpi aperfeiçoados
Tamanho máximo de digitalização	216 x 297 mm
Tipo de digitalização	De mesa
Níveis escala de cinza	256 níveis de cinza
Digitalização em cores	Sim
Conectividade	
Conectividade padrão	Porta USB de Alta Velocidade
Conectividade opcional	Nenhum
Portas E/S externas	1 USB
Pronto para rede	Nenhum
Memória	
Memória padrão	32 MB
Memória máxima	32 MB
Geral	
Cabo em caixa	Não
Linguagens da impressora, padrão	Baseada em host
Tipo de processador	Tensilica
Fontes embutidas	Nenhum (baseado em host)
Requerimentos de sistema	
Compatível com Mac	Sim
Energia e meio ambiente	

Faixa de umidade	20 a 80% umidade relativa
Fonte de alimentação	Tensão de entrada: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), 2,9 amp; 220 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), 1,5 amp
Temperatura máxima de operação	15 a 32.5 °C
Dimensões e peso	
Dimensões do produto (padrão)	437 x 363 x 308 mm (impressora com scanner de mesa)
Peso do produto	8.2 kg
Peso do pacote	11.8 kg